

| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 1/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações, viabiliza a Cadeia de frio que se trata do processo logístico para conservação dos imunobiológicos, desde o laboratório produtor até o usuário, incluindo as etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e transporte, de forma oportuna e eficiente, assegurando a preservação de suas características originais. Durante todo este processo de logística é necessário monitorar e manter a faixa de temperatura ideal da vacina +2°C e +8 °C.

## 2. OBJETIVO

Garantir a integridade e a conservação adequada dos imunobiológicos em caso de falha no equipamento de refrigeração ou desabastecimento de energia, evitando perdas ou desvios de qualidade.

## 3. ABRANGÊNCIA

Coordenador/gerente da Unidade, enfermeiro, técnicos e auxiliares de enfermagem.

## 4. RESPONSABILIDADES

Coordenador da Unidade: Supervisionar o bom andamento do serviço; Manter a equipe informada em relação a memorandos, rotinas, procedimentos e atualizações de processos de trabalho; Garantir escala de atividades da Unidade.

Auxiliares/Técnicos de Enfermagem: Estar atentos ao controle de temperatura da geladeira e alertar enfermeiro e/ou coordenador caso perceba alterações; Seguir e executar as atividades conforme descritas neste passo a passo de trabalho.



| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 2/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

## 5. FREQUÊNCIA

Não aplicável.

## 6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Telefones – para entrar em contato com Copel e Departamento de Epidemiologia; Termômetros – para montagem da caixa térmica em caso de necessidade de remoção do estoque de vacinas; Caixas térmicas – para armazenar as vacinas durante o transporte para local seguro caso necessário; Bobinas de gelo reutilizáveis – para manter temperatura adequada das vacinas caso necessite transportar; Quadro de informações – Manter em local de fácil acesso afixado os seguintes dados: Telefone da COPEL, Número da Unidade Consumidora, Telefone do plantão da Vigilância Epidemiológica;

## 7. PRINCIPAIS PASSOS

### 7.1 Caso ocorra falha no equipamento de refrigeração ou interrupção no fornecimento de energia elétrica DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- 7.1.1 Manter a câmara de vacinas fechada;
- 7.1.2 Ligar para a Companhia de abastecimento de energia (COPEL), em caso de queda de energia;
- 7.1.3 Higienizar as mãos, conforme POP 009;
- 7.1.4 Ambientar as bobinas de gelo reutilizáveis;
- 7.1.5 Acondicionar emergencialmente os imunobiológicos em caixas térmicas, se necessário;
- 7.1.6 Manter monitoramento da temperatura dos imunobiológicos;
- 7.1.7 Comunicar, por telefone, a Divisão de Vigilância Epidemiológica;
- 7.1.8 Contatar a empresa responsável pela manutenção, se o problema for decorrente de falha no equipamento de refrigeração;
- 7.1.9 Registrar a ocorrência em ata ou livro de ocorrências da unidade.



| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 3/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

#### **7.1.1 Manter a câmara de vacinas fechada**

7.1.1.1 Manter o equipamento fechado;

7.1.1.2 Verificar a causa da falha (elétrica, mecânica ou outro motivo) e tentar reestabelecer o funcionamento, se possível;

7.1.1.3 Registrar e monitorar rigorosamente a temperatura interna a cada 10 minutos. Caso o *display* esteja desligado, colocar o termômetro externo;

7.1.1.3 Registrar horário de início do problema.

#### **7.1.2 Ligar para a Companhia de abastecimento de energia (COPEL), em caso de queda de energia;**

7.1.2.1 Entrar em contato, de forma imediata, com a Companhia de Abastecimento Elétrico (COPEL) no número 0800 510 0116, para avaliar motivo da queda de energia e se possuem previsão de reestabelecimento, ter em mãos o número da unidade consumidora;

7.1.2.2 Comunicar imediatamente o enfermeiro responsável pela sala de vacina e/ou chefia imediata.

#### **7.1.3 Ambientar as bobinas de gelo reutilizáveis**

7.1.3.1 Higienizar as mãos, conforme o POP 009

7.1.3.2 Ambientar as bobinas de gelo reutilizáveis e preparar caixas térmicas em número suficiente, conforme SMSA – POP 71 – Organização da Caixa Térmica para Imunobiológicos, para guardar todos os imunobiológicos da câmara, prevendo a necessidade de volume a ser armazenado.

#### **7.1.4 Acondicionar emergencialmente os imunobiológicos em caixas térmicas**

7.1.4.1 Se o problema for decorrente de falha no equipamento de refrigeração, ou não houver previsão de restabelecimento da energia elétrica, ou a temperatura interna do equipamento atingir ou se aproximar de +6°C, deve-se realizar imediatamente a transferência dos imunobiológicos para conservação temporária em caixa térmica previamente ambientada;



| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 4/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

7.1.4.2 Registrar a hora da transferência e demais informações relevantes;

7.1.4.3 Substituir as bobinas de gelo reutilizáveis sempre que apresentarem acúmulo de gotículas de água em sua superfície ou quando a temperatura atingir +7º C;

7.1.4.4 Manter a caixa térmica protegida da incidência direta de luz solar, para evitar variações térmicas.

#### **7.1.5 Manter monitoramento da temperatura dos imunobiológicos**

7.1.5.1 Manter o monitoramento contínuo da temperatura da caixa térmica, realizando a verificação em intervalo mínimo de duas horas, reduzindo-se o intervalo para uma hora em situações de temperatura ambiente elevada, certificando-se que esteja entre +2°C e +8°C e registrar no formulário de controle de temperatura.

#### **7.1.6 Comunicar, por telefone, a Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE)**

7.1.6.1 Comunicar imediatamente a DVE pelo telefone (3614-7763), informando a situação e as providências adotadas.

7.1.6.2 Em caso de necessidade de armazenamento temporário dos imunobiológicos na Central Municipal de Rede de Frio, relacionar todos os imunobiológicos (nome, quantidade de frascos e lotes) e transportar as caixas térmicas à DVE.

#### **7.1.7 Contatar a empresa responsável pela manutenção**

7.7.1 Se o problema for decorrente de falha no equipamento de refrigeração, entrar em contato com a empresa responsável pela manutenção para informar o problema e solicitar manutenção de emergência.

#### **7.1.8 Registrar a ocorrência em ata ou livro de ocorrências da unidade**

7.1.8.1 Registrar a ocorrência em ata ou no livro de ocorrências da unidade, com data, hora e responsáveis;

7.1.8.2 Descrever todas as ações realizadas;

7.1.8.3 Anotar horário da interrupção da energia e horário de retorno.



| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 5/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

## **7.2 Caso ocorra interrupção no fornecimento de energia elétrica APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

7.2.1 Comunicar o Plantão da DVE;

7.2.2 Verificar, antes do início das atividades de imunização, a temperatura da câmara de imunobiológicos.

### **7.2.1 Comunicar o Plantão da DVE**

7.2.1.1 Identificar profissionais ou lideranças comunitárias que residam próximas a unidade para que comuniquem a queda de energia, não prevista, aos profissionais de referência, para que estes tomem as medidas necessárias;

7.2.1.2 Os profissionais de referência devem comunicar, por meio de ligação telefônica (99184-7389), à interrupção no fornecimento de energia elétrica ao Plantão da DVE, informando detalhes da ocorrência: data, hora, status da temperatura do equipamento (se acessível) e previsão (se houver) de retorno da energia;

7.2.1.3 Seguir as orientações técnicas do Plantão da DVE.

### **7.2.2 Verificar, antes do início das atividades de imunização, a temperatura da câmara de imunobiológicos**

7.2.2.1 Verificar e registrar as temperaturas mínima, máxima e momento, conforme estabelecido pelo Manual da Rede de Frio do Ministério da Saúde;

7.2.2.2 Certificar-se de que ambas estejam dentro da faixa segura de +2°C a +8°C;

7.2.2.3 Caso a temperatura esteja fora dos limites estabelecidos, suspender a utilização dos imunobiológicos e comunicar imediatamente ao responsável técnico e/ou gerente da unidade e a Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE);

7.2.2.4 Preencher o formulário de imunobiológicos sob suspeita, conforme orientações e recomendações técnicas da DVE;

7.2.2.5 Registrar a ocorrência em ata ou no livro de ocorrências da unidade, com data, hora, responsáveis, descrevendo todas as ações realizadas.



| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 6/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

## 8. FATORES DE RISCO DO POP

Biológico.

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. – 2ª ed. revisada. Brasília, 2024. Disponível em:

<http://https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf/view> . Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações – 5. ed. – Brasília, 2017. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rede\\_frio\\_programa\\_imunizacao\\_e\\_s\\_5ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio_programa_imunizacao_e_s_5ed.pdf) . Acesso em: 26 ago. 2025.

## 10. ANEXOS

Não aplicável.

## 11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

| Nº da Revisão | Item  | Descrição da revisão                            |
|---------------|-------|-------------------------------------------------|
| 00            | N/A   | Elaboração do procedimento                      |
| 01            | Todos | Revisão geral das nomenclaturas e procedimentos |



| Secretaria Municipal de Saúde                                           |         |        |                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|------------|
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                  |         |        |                    |            |
| Divisão de Vigilância Epidemiológica                                    |         |        |                    |            |
| Nº                                                                      | Revisão | Página | Início da Vigência | Revisar em |
| POP - SMSA - 160                                                        | 01      | 7/7    | Out./2025          | Jul./2027  |
| <b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS EM CASO DE EMERGÊNCIA</b> |         |        |                    |            |

## 12. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

| Revisão | Elaborado por                                                    | Revisado por                                                                                                                     | Aprovado por                                                                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00      | N/A                                                              | N/A                                                                                                                              | N/A                                                                                                                           |
| 01      | Ana C.G.P da Silva<br>Técnico de<br>enfermagem/DAP<br>05/06/2024 | Hellen Westeley de Lima Faria<br>Enfermeiro /DVE<br>24/06/2024<br>Marina Mitiko Yamamoto Prata<br>Farmacêutico/DVE<br>28/08/2025 | Hellen Westeley de<br>Lima Faria<br>Enfermeiro/DVS<br>28/08/2025<br><br>Conforme processo<br>administrativo nº<br>140892/2025 |

